

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Diretoria de Pós-Graduação / Divisão de Pós-Graduação
Diretoria de Registro de Diplomas - PROGRAD

Instrução Normativa nº 001/2025
DPG/PRPPG e DRD/PROGRAD - Unespar

*Normatiza os procedimentos para solicitação de expedição e registro de diplomas dos cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UNESPAR.*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pós-Graduação - DPG/PRPPG em conjunto com a Diretoria de Registro de Diplomas - DRD/PROGRAD, no uso de suas atribuições legais, normatiza os procedimentos para a expedição e encaminhamento de diplomas de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nos *Campi* da Unespar, bem como a respectiva documentação necessária:

RESOLVE:

Art. 1º A Diretoria de Registros de Diplomas/PROGRAD é responsável pelos registros de diplomas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedidos pelos *campi* da Unespar.

TÍTULO I
PROCESSO

Art. 2º Considerando a necessidade de padronizar o processo de expedição e registro de diplomas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, esta instrução apresenta orientações e procedimentos para a expedição e posterior registro dos mesmos.

Art. 3º A secretaria e/ou coordenador/a do PPG abrirá um processo para cada estudante, a ser diplomado, no sistema e-Protocolo e encaminhará para a seção de diplomas do *campus*, o processo individual deverá conter a documentação, conforme o disposto no título II, art. 6º, desta instrução normativa.

Art. 4º A seção de diplomas do *campus* analisará a documentação juntada ao processo a fim de atestar sua regularidade e dará sequência no processo de expedição do diploma na plataforma **e-diploma**.

Art. 5º Após o carregamento dos dados na plataforma **e-diploma**, a seção de diplomas do *campus* notificará a Diretoria de Registro e Diplomas da PROGRAD - UNESPAR, que, por sua vez, procederá à análise da documentação e registro do diploma. Após a confirmação dos procedimentos de expedição e registro, a DRD encaminhará o diploma para assinatura digital pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. Os diplomas registrados e assinados, bem como os históricos acadêmicos serão disponibilizados através do endereço <https://www.e->

diploma.com.br/verificar/consulta-publica-stricto-sensu.aspx?ies=8f45b258-1447-42d5-b9a3-6efec70147d

TÍTULO II DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º A documentação a integrar o processo para solicitação da expedição e registro de diplomas de Pós- Graduação *Stricto Sensu*, deverá seguir a ordem:

- I. Documentação individual para cada pós-graduado, contendo:
- a) Memorando individual (assinado via e-protocolo) solicitando a expedição e registro de diploma do formando contendo Nome, RG e seu órgão expedidor, CPF e turma;
 - b) Termo de responsabilidade assinado via e-protocolo pelo coordenador/a do PPG, (de acordo com modelo disponibilizado pela seção de diplomas do *campus*);
 - c) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Cópia do RG e CPF;
 - e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
 - f) Ata de Defesa da Dissertação;
 - g) Certificado de exame de proficiência/suficiência em língua estrangeira;
 - h) Histórico Escolar assinado (via e-protocolo) pela coordenação ou secretaria, contendo minimamente as seguintes informações: Nome Diplomado, Nacionalidade; R.G. com órgão expedidor; CPF, Data de Nascimento; Nome Programa; Reconhecimento do Programa, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica; Reconhecimento do programa, carga horária total.

II. Tabela preenchida no formato CSV, disponibilizada pela seção de diplomas do *campus*, com os dados de cada concluinte, (deverá ser encaminhada como anexo do e-protocolo ou por e-mail, a fim de facilitar sua edição).

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001-2021 PRPPG/Unespar.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada na página da PRPPG e da DRD/PROGRAD no site da UNESPAR e encaminhada para as Coordenações e secretarias dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESPAR.

Paranavaí, 18 de março de 2025.

Prof. Adilson Anacleto
Diretor de Pós-graduação da PRPPG-UNESPAR
Portaria nº. 1411/2025 - Reitoria-UNESPAR

Prof. Henrique Klenk
Diretor de Registro de Diplomas – PROGRAD
Portaria nº. 019 – Reitoria, em 04/01/2021.